

O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Tem as suas raízes mais fundas na luta contra a exploração desenfreada e a opressão das mulheres, herdando, por isso, uma tradição de protesto e de luta que se actualiza ao longo dos tempos.

Protesto e luta que se ampliam perante o agravamento das desigualdades, o aumento do desemprego feminino, a carestia de vida, novas ameaças à paz mundial e opções e medidas governativas que determinam retrocessos de décadas:

NO TRABALHO COM DIREITOS

NA IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES E HOMENS

NA PROTECÇÃO DA MATERNIDADE E DA PATERNIDADE

NO DIREITO À CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL COM A VIDA FAMILIAR

NA PARTILHA DAS RESPONSABILIDADES FAMILIARES

NOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

NO CONCEITO DE FAMÍLIA

NA CONCRETIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM IGUALDADE



Andar para trás, não!
É HORA DE IGUALDADE!

8 Março
dia internacional da mulher

A ofensiva é vasta e violenta, estão em causa progressos civilizacionais e pilares essenciais à concretização de uma sociedade mais humana, mais solidária e mais democrática. A luta pela igualdade, pelo direito ao trabalho e pelo trabalho com direitos é indissociável da luta pela Paz. A Paz é condição de um futuro melhor para toda a humanidade.

O DIA INTERNACIONAL DA MULHER É TEMPO DE ACÇÃO E DE LUTA

TAL COMO HÁ 146 ANOS ATRÁS, NÃO PODEMOS BAIXAR OS BRAÇOS.

Em unidade, alcançaremos um futuro de igualdade, justiça, progresso e paz!



Quinzena de luta 8 a 21 MARÇO/03

CONTRA O PACOTE LABORAL,
O DESEMPREGO E A CARESTIA DE VIDA
POR POLÍTICAS SOCIAIS E SALARIAIS JUSTAS

CGTP
Intersindical Nacional

**Pela PAZ,
Contra a GUERRA!**

COMISSÃO NACIONAL MULHERES

Andar para trás, não! É HORA DE IGUALDADE!

COMISSÃO NACIONAL MULHERES



8 Março
dia internacional da mulher

CGTP
Intersindical Nacional

Em 1857, 129 operárias de uma fábrica têxtil de Nova Iorque entram em greve pela redução da jornada de trabalho, por melhores salários e condições de vida mais dignas. O patrão manda encerrar os portões da fábrica para impedir a entrada de dirigentes sindicais. Dezanove mulheres acabam por morrer, em resultado de um incêndio que, entretanto, deflagrara.

Em Portugal, de 1872 a 1899, realizam-se mais de 50 greves e em todas as fábricas em que trabalham mulheres, elas participam activamente. Em 1891, é publicada a primeira lei do trabalho portuguesa, que regulamenta o trabalho de mulheres e de menores. Em 1892, realiza-se a primeira greve de mulheres em Portugal — das costureiras de Lisboa — que lutam pela redução do horário de trabalho.

Em 1910, em Copenhaga, é aprovado o DIA INTERNACIONAL DA MULHER (ainda sem data definida), numa Conferência Internacional que junta mais de 100 mulheres de 17 países.

Em Portugal, a Constituição fascista de 1933 estabelece o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei, “salvas, quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família”.

Em 1975, o DIA INTERNACIONAL DA MULHER é oficialmente reconhecido pelas Nações Unidas.

Em Portugal, é promulgada a Constituição democrática de 1976 que, inscrevendo direitos, liberdades e garantias fundamentais, consagra o direito à igualdade, proíbe a discriminação com base no sexo, garante a protecção da família.



A demagogia governamental centra-se na suposta defesa dos direitos de maternidade e paternidade, da igualdade e da família. Os factos, porém, revelam a política anti-social, a ofensiva contra os direitos das mulheres, dos/as trabalhadores/as e das famílias, a mentalidade retrógrada e passadista que durante séculos procurou confinar a mulher ao espaço doméstico, utilizando-a como mera mão-de-obra de recurso



**BASTA DE HIPOCRISIA!
VEJA ALGUNS EXEMPLOS
DO QUE A DEMAGOGIA
DO GOVERNO PROCURA
ESCONDER:**

**As mulheres recebem
menos 23,5% de salário
base e menos 27,4% de ganho
mensal (salário, prémios,
subsídios) que os homens**



A NATUREZA DISSE À MULHER: SÉ MULHER! OS CUIDADOS DEVIDOS À INFÂNCIA, OS PORMENORES DOMÉSTICOS, AS DOCES INQUIETAÇÕES DA MATERNIDADE - EIS, OS TEUS CUIDADOS!

PACOTE LABORAL

(Código do Trabalho, ainda em discussão, na especialidade, na Assembleia da República)



Permite o alargamento da jornada de trabalho, até 12 horas por dia e 60 horas por semana, de mães e pais com crianças ainda pequenas, interfere com o direito a férias, aumenta a precariedade, prevê a caducidade dos contratos colectivos e a mobilidade geográfica, etc. e ainda:

prevê a possibilidade de o patrão impedir o acesso ao emprego de grávidas "quando particulares exigências inerentes à natureza da actividade profissional o justitiquem"



admite situações de discriminação desde que esta constitua "um requisito justificável"

**Em Julho de 2002,
o Parlamento Europeu
recomenda aos Estados-
-Membros e aos países
candidatos que, a fim de
salvaguardar a saúde
reprodutiva e os
direitos das mulheres,
a interrupção voluntária
da gravidez seja legal,
segura e universalmente
acessível**



prevê retirar o direito à actual licença, entre 14 e 30 dias, às trabalhadoras que pratiquem aborto "voluntário", criando uma nova discriminação

não consagra períodos diários para amamentação e aleitação e não prevê dispensa para consultas de preparação para o parto



não garante o pagamento das faltas para assistência a filhos deficientes profundos

não prevê a possibilidade de a grávida, puérpera ou lactante requerer a intervenção da Inspecção-Geral do Trabalho para avaliação dos riscos para a sua segurança e saúde



reduz a protecção no despedimento das grávidas, puérperas e lactantes com contrato a termo e a indemnização por despedimento ilegal



não prevê a remuneração dos primeiros 15 dias de licença parental, quando gozada pelo pai, a seguir à licença de maternidade ou paternidade

não prevê faltas para assistência inadiável e imprescindível à família em caso de doença ou acidente

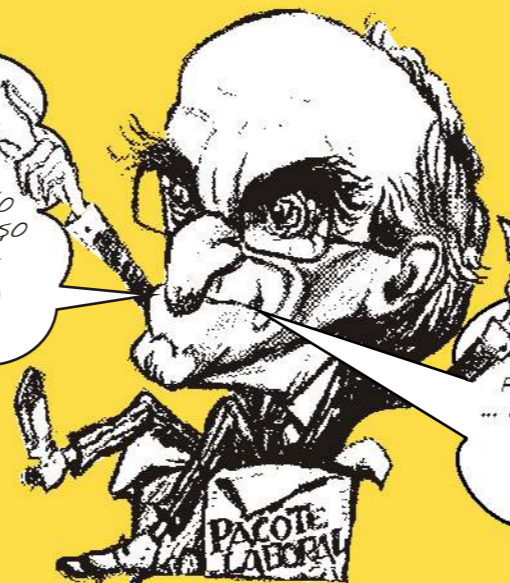


retira legitimidade às Associações sindicais para agirem na área da discriminação

AS MULHERES QUE ABORTAM DEVEM EXPIAR A SUA PRÓPRIA DIFICULDADE MORAL ... DEFENDO A PENALIZAÇÃO PORQUE A LEI É ... UM AVISO DA CONSCIÊNCIA MORAL (IN PÚBLICO DE 07.05.2002)

8 Março

dia internacional da mulher



**As mulheres
são 45,6%
da taxa de
actividade**

OBVIAMENTE QUE O CONCEITO DE FAMÍLIA QUE DEFENDO ... É A CHAMADA FAMÍLIA ESTADÍSTICAMENTE NORMAL (IN PÚBLICO DE 07.05.2002)



LEI DE BASES DA FAMÍLIA

(ainda em discussão, na especialidade, na Assembleia da República)

Promove o trabalho doméstico, empurrando, na prática, as mulheres para casa, tende ao reforço da criminalização da interrupção voluntária da gravidez, omite problemas fundamentais que hoje se colocam às famílias e ignora ou fragiliza direitos:

no acesso à rede de assistência materno-infantil

na igualdade de direitos entre os cônjuges

no estatuto dos filhos nascidos fora do casamento

no direito ao planeamento familiar

na procriação assistida

na violência na família

**As mulheres são 56,6% do total dos desempregados no 4º trimestre de 2002
Só na Clarks, ECCO e BAWO cerca de 1500 trabalhadoras têm os seus postos de trabalho em perigo**

LEI DE BASES DA SEGURANÇA SOCIAL

(em vigor desde Janeiro de 2003, se bem que ainda careça de regulamentação em vários aspectos)

Não só põe em causa o sistema público e universal da Segurança Social como, em matéria de apoio à maternidade e assistência a filhos menores, interfere com o direito de livre escolha do casal em relação à organização da sua vida familiar, fomenta o trabalho a tempo parcial e determina um retrocesso no domínio da igualdade entre mulheres e homens e da protecção devida à maternidade e à paternidade:

na previsão de bonificação de pensões em função do número de filhos, apenas às mulheres

Na contagem do tempo de prestação de assistência a filhos menores para a formação dos direitos de segurança social, apenas às mulheres

**As mulheres
são 50,2% dos
trabalhadores com
contrato precário**

**As mulheres
são 55,3% dos
trabalhadores
sindicalizados nos
Sindicatos CGTP-IN
no 1º. semestre
de 2002**

